



## COMPROVANTE RETIRADA DO EDITAL

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

### PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 019/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2015

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos computadores, nobreaks e bateria para nobreak para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, conforme especificado no Anexo I Termo de Referência, **com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

Obtivemos, através do e-mail [cpl@cmbe.es.gov.br](mailto:cpl@cmbe.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de e-mail [cpl@cmbe.es.gov.br](mailto:cpl@cmbe.es.gov.br), outras informações pelo (27) 3768-1380 ou 2068.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Boa Esperança da responsabilidade da comunicação, por meio de fax, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.
Nome por extenso: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
_____ <b>ASSINATURA</b>



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2015**

### **PREÂMBULO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, na cidade de Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ 36.349.041/0001-35 torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 **com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte** e Regulamentado pela Resolução Municipal nº 360/2015, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 037/2015, de 27 de maio de 2015.

---

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1 - Modalidade: Pregão Presencial**

**2 - Processo Administrativo nº 019/2015**

**3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**4 – Objeto: I – DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos computadores, nobreaks e bateria para nobreak para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, para atender a demanda da Câmara Municipal, conforme especificado no Anexo I Termo de Referência.

**5 - Dotação Orçamentária:**

**001001.01030100012.001 – Manutenção de Atividades Administrativas e Legislativas**

**3.0.00.00.00 – Despesas Correntes**

**3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes**

**3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Ficha: 000006**

**001.001.0103100013.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos**

**4.0.00.00.00 – Despesas de Capital**

**4.4.00.00.00 – Investimentos**

**4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Ficha 0000034**

---

### **II – DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**Pregão Presencial 005\2015**

**Dia: 28/08/2015(sexta-feira)**

**Credenciamento: 09:10 até às 09:30**

**Sessão Pública de disputa (abertura): 09:30**

**Local: Sede da Câmara de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.**

**Endereço: Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro**

---



### III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* [www.cmbe.es.gov.br](http://www.cmbe.es.gov.br) ou solicitar que encaminhe pelo e-mail [cpl@cmbe.es.gov.br](mailto:cpl@cmbe.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e ou site da Câmara, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Proc. 019/2015 endereço eletrônico [cpl@cmbe.es.gov.br](mailto:cpl@cmbe.es.gov.br) ou pelos telefones (27) 3768-1380 ou 2068. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Protocolo da Câmara Municipal de Boa Esperança, aos da equipe de pregão, através do endereço [cpl@cmbe.es.gov.br](mailto:cpl@cmbe.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3768-1380 ou 3768-2068 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na Câmara Municipal de Boa Esperança ou enviada para o endereço eletrônico [cpl@cmbe.es.gov.br](mailto:cpl@cmbe.es.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresa:

a) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Boa Esperança do Estado do Espírito Santo;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;

c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;

f) que atue na forma de cooperativa;

g) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, ficará sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

- a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;
- c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela 147/2014 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

5.1 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.2 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

6 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 0147/2014 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E**



**EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO)**.

9 - A apresentação no **CREDENCIAMENTO** do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

10 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

---

## **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações: A Câmara Municipal de Boa Esperança Estado do Espírito Santo.

### **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

**Pregão Presencial nº 005/2015**

**Razão Social**

**CNPJ**

### **ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2 - Serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados pelo correios ou entregues na **CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES** em envelopes fechados, lacrados identificados ou protocolados na Câmara Municipal de Boa Esperança, ressalvo os envelopes entregues após o horário limite para abertura da licitação.

### **ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 005/2015**

**Razão Social**

**CNPJ**

---

## **VII - PROPOSTA DE PREÇO**

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as



folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro promover as correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Eventual erro somatório simples entre o valor unitário e total, não será causa para desclassificação da proposta, cabendo ao pregoeiro, após identificá-lo, promover as devidas correções.

4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

5 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

6 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do fabricante/marca, modelo, se assim couber conforme as especificações e condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. **(CONFORME MODELO ANEXO 6)**

8 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

9 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) não indicarem marca para os produtos;

e) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha constante no Anexo I Termo de Referência item 5:

---

## VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no



edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;



d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

---

## **IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou por servidor público municipal da Câmara Municipal com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

**Obs:** Os documentos conferidos, o original com a cópia pelos servidores da Câmara Municipal, sendo a equipe de pregão e ou pregoeira poderá ser realizada em até 48 horas antes da abertura deste processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005/2015.

## **X - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

## **XI - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- h) - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- i) - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão





conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

j) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

k) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

l) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

m) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

m.1 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

m.2 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

m.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **XII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução do serviço do objeto licitado, indicando no mínimo o número e vigência do contrato do serviço executado;

2 - A Câmara Municipal de Boa Esperança-ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

---

## **XIII – DEMAIS DOCUMENTOS:**

**1.1** - Declaração de Fatos Impeditivos (**MODELO ANEXO 5**)

**1.2** - Declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII, da constituição federal (**MODELO ANEXO 11**)

## **XIV - RECURSOS**

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.



3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES, setor Administrativo.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Pregoeiro da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES, através de documentos na CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

## **XV – DAS AMOSTRAS**

Não cabe.

---

## **XVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá á autoridade superior da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES.

3 – A empresa vencedora terá o prazo de até 48 horas após a adjudicação declaração conforme anexo 8, **(DECLARAÇÃO MODELO ANEXO 8)**

4 - A homologação do Pregão cabe á autoridade superior da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES.

---

## **XVII - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

1 - As informações relativas á forma e as especificações da prestação do serviço conforme Termo de Referencia I – ANEXO 1.

---

## **XVIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 12 do Termo de Referência.

---



## **XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa em prestá-los, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com o CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

---

## **XX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

**ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

**ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

**ANEXO 6 – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)**

**ANEXO 7 – MINUTA DE TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA**

**ANEXO 8 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (MODELO)**

**ANEXO 9 – ANEXO 9 - MODELO DE RECIBO PROVISÓRIO**

**ANEXO 10 – MODELO DE RECIBO DEFINITIVO**

**ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Boa Esperança-ES, 12 de agosto de 2015.

Vanessa do Livramento Luz

Pregoeira Oficial



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### **1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

##### **Órgão/Entidade Proponente**

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES

CNPJ nº 36.349.041/0001-35

Endereço: Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro,

CEP: 29.845-000

Cidade: Boa Esperança

UF: ES

#### **2. Descrição do Projeto:**

**2.1- TÍTULO DO PROJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, computadores, nobreaks e baterias, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

##### **2.2 - OBJETO:**

2.2.1 Constitui-se como objeto do presente edital, a aquisição de microcomputadores, nobreaks e baterias.

2.2.2 Os equipamentos substituirão aqueles com problemas e/ou obsoletos, permitindo mais agilidade, eficácia e qualidade nos serviços prestados pela Câmara.

2.2.3. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, primeira linha, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, o fornecimento de equipamentos usados, reconicionados ou remanufaturados.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

E as constantes utilizações destes equipamentos, devido ao seu tempo de uso, estão apresentando problemas e, muitos deles, assim sendo necessário a aquisições de novos equipamentos a fim de suprir as necessidades de parte da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Boa Esperança.

A Câmara Municipal possui um parque computacional contendo 07 (sete) computadores e 01 (um) notebook sendo alguns com mais de 6 (seis) anos de uso aproximadamente e que se encontram fora do período de garantia, o que dificulta sua manutenção e reposição de peças pois estão desatualizados tecnologicamente, a exemplo cita-se o processador e memória, que já não são capazes de suportar as requisições dos sistemas informatizados utilizados na execução dos trabalhos.

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

A aquisição em tela vem para resolver todas as questões levantadas neste documento, já visto que estes equipamentos serão adquiridos conforme necessidades da Câmara Municipal de Boa Esperança para atender toda a estrutura administrativa.



Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos público.

Como acontecem com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado.

São cinco os argumentos que justificam a adoção do mecanismo de compras conjuntas utilizando-se para a aquisição:

- Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;
- Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
- Padronização do parque tecnológico na Administração Pública;
- Redução de custos de manutenção como troca de peças e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;

A aquisição em questão se faz necessária considerando as demandas da Câmara Municipal Boa Esperança/ES, devido á contratação de novos servidores. Estes novos equipamentos serão necessários para o cumprimento das atividades do órgão legislador do Município. Está prevista no orçamento anual para este tipo de aquisição conforme prevê na Lei Orçamentária Municipal nº 1.570/2014. Em conformidade com o item I que trata das Disposições Preliminares, subitem 5 a respeito da Dotação Orçamentária.

Devido à natureza dos trabalhos de comunicação institucional interna e externa, são necessárias máquinas capazes de realizar tarefas complexas. O equipamento solicitado representa o padrão profissional utilizado para essas tarefas, que incluem funções “legislar, fiscalizar, julgar, política e administrativamente, elaborar leis”. As características técnicas, elaboradas conjuntamente com os setores da CMBE.

#### **4. USUÁRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E ACESSÓRIOS:**

- 1) Setor Contábil/Tesouraria
- 2) Setor Administrativo
- 3) Setor Almoxarifado
- 4) Setor Patrimônio
- 5) Setor Recursos Humanos
- 6) Setor Legislativo
- 7) Setor Jurídico

Serão utilizados pelos setores acima para o desempenho de suas funções.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÁXIMO ACEITO (UNITÁRIO E TOTAL):**

O presente Termo de Referência tem por objeto o Menor Preço por item, para aquisição de computadores, nobreaks e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, conforme especificações abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNI. Estimado	V. TOTAL Estimado
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PROCESSADOR CORE I5 SOKET LGA 1150 INTEL I5-4440 3.10GHZ 6M CACHE</li> <li>• PLACA MAE LGA 1150 INTEL H81M-E33 MATX DDR3 1333 MHZ/1600 MHZ CHIPSET H81 HDMI PPB</li> <li>• Memória DDR3 4GB PC3-10600/1333 MHz</li> <li>• Disco Rígido 1TB 7200RPM 64MB 6GB/S SATA III</li> <li>• LEITO E GRAVADOR DE DVD-RW 22X SATA PRETO</li> <li>• LEITOR E GRAVADOR INTERNO CARTAO DE MEMORIA</li> <li>• GABINETE 4 BAIAS S/ FONTE</li> <li>• FONTE ATX 500W REAL C/ CABO DE FORÇA</li> <li>• TECLADO ABNT2 USB</li> <li>• MOUSE USB</li> <li>• CAIXA DE SOM</li> </ul>	03	UN	2.410,00	7.230,00
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MONITOR LED 21.5 1920X1080 WIDESCREEN FULLHD tecnologia LED backlight, Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico - 20.000.000:1), Menu OSD controlado pelo I-Menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (5 ms), ajuste de ângulo do suporte base - Tilt (-3~10°), resolução Full HD</li> </ul>	03	UN	593,00	1.779,00
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nobreak 600 va, 110v</li> </ul>	03	UN	261,95	785,85
04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bateria para nobreak 7 ah 12v</li> </ul>	10	UN	68,75	687,50
<b>VALOR MÁXIMO ACEITO</b>					<b>10.482,35</b>

## 6) REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG N° 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2010. Onde determina que o processo licitatório deverá conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, é imprescindível que o fornecedor observe que: “os equipamentos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos



sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares os equipamentos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

## **7 – GARANTIA**

### **7.1 DO PRAZO:**

O período de garantia dos equipamentos, incluindo o monitor, deverá ser no mínimo 12 (**doze meses**), para reposição de peças, serviços, inclusive assistência técnica no local (“ON SITE”); O prazo de garantia começa a contar da data de expedição do (“Termo de Recebimento Definitivo”) dos equipamentos, compreendendo a reposição e reinstalação de todos os produtos com defeitos de fabricação e/ou montagem, incluindo quaisquer peças ou componentes, sem ônus para a Contratante.

### **7.2 DO LOCAL:**

A garantia (“ON-SITE”) deverá ser fornecida aos equipamentos nas instalações da Sede da Câmara; em caso de defeito, com reposição total de peças e equipamentos. Se por ventura, a contratada/fornecedor não conseguir repor peças e/ou equipamentos, os equipamentos deverão ser substituídos por soluções comproiatíveis e sem custo extra para a CMBE, contudo, estas alterações estarão sujeitas a aprovação da equipe técnica da CMBE.

### **7.3 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

O CONTRATADO deverá disponibilizar telefone com ligação gratuita ou telefone local, sítio de internet (website) e correio eletrônico (e-mail) no horário de nove às dezoito horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, para registrar a abertura de chamados de assistência técnica, nos endereços especificados em momento oportuno. No momento da abertura do chamado, deverá ser fornecido ao CONTRATANTE, o número de registro do chamado. O prazo máximo para atendimento, a partir do momento da abertura do chamado será de 48(quarenta e oito) horas, com cinco dias úteis para conclusão satisfatória do chamado. A abertura dos chamados técnicos e o atendimento da assistência técnica devem ter a cobertura mínima de segunda-feira á sexta-feira no horário comercial em acordo com o horário de expediente da Câmara Municipal.





As despesas referentes aos equipamentos ou peças substituídas, tais como, transporte, impostos e seguros são de responsabilidade do CONTRATADO.

Ademais, ainda é de se observar que, as especificações técnicas do objeto acima são elementos mínimos para o fornecimento dos equipamentos pelos Licitantes, admitindo-se a cotação de equipamentos com características superiores às pretendidas pela administração.

A obrigatoriedade de se executar estudos técnicos preliminares está prevista na Lei 8.666/93, no art. 6º, inciso IX, a saber: “art. 6º (...) IX – Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço (equipamento), ou complexo de obras ou serviços objeto de licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (...)” Tecidas as considerações anteriores, cabe frisar que, o planejamento, restringindo-se ao universo das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação é uma obrigatoriedade e não uma faculdade, como se pode ver em diversos normativos. Assim, a palavra chave para esse importantíssimo aspecto da etapa de construção de um procedimento licitatório é o planejamento. A empresa se responsabilizar em entregar os itens montado nas descrições descritas.

## **8. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

1) Os equipamentos (microcomputadores, nobreak e bateria) deverão ser entregues, na Sede da Câmara Municipal situado na Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Centro, Boa Esperança– ES, em dias úteis, de segunda a sexta feira, exceto sábados, domingos e feriados no período de 12h às 18h de segunda a quinta-feira e de 07 às 13h na sexta-feira, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de encaminhamento formalda ordem de fornecimento de bens ao fornecedor.

## **9. DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos equipamentos será realizado por meio de uma Comissão e ou Responsável de Recebimento de Material: O Recebimento é o ato pelo qual o material adquirido é entregue à CMBE no local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão recebedor estabelecendo a data efetiva da entrega do material. A aceitação é o ato pelo qual a Comissão e ou Responsável de Recebimento de Materiais se manifesta, declarando que, todos os equipamentos



entregues à CMBE, no local previamente designado, foram verificados e estão em conformidade com às especificações técnicas. A partir deste instante para comprovar a aceitação, será emitido pela comissão o documento denominado, “Recibo Definitivo”. A Rejeição é o ato pelo qual a Comissão e ou Responsável de Recebimento de Materiais se manifesta rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem fora das especificações técnicas estabelecidas, de acordo a descrição do item. A contratada é responsável pela entrega e instalação dos equipamentos na Sede da Câmara Municipal.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo FORNECEDOR, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de expedição do “Recibo Definitivo”, atesto e aprovação da Nota Fiscal/Fatura em 2(duas) vias por servidor designado conforme disposto no art.67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Gestor do Contrato e ou fiscal de contrato designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará o fornecimento dos equipamentos e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo CONTRATADO e pela CONTRATANTE, todas as condições pactuadas. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CMBE. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à licitante vencedora para as correções solicitadas.

Boa Esperança/ES, 12 de agosto de 2015.

**Simony Caliman**

**Responsável pelo Termo de Referência**

**Câmara Municipal de Boa Esperança/ES**



## ANEXO 2

Boa Esperança-ES, XX de XXXX de 2015.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

### Modelo de Carta Credencial para o Representante da Proponente

#### Assunto:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, informar a V. Sra., que o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ é pessoa designada por nós para acompanhar a **PREGÃO PRESENCIAL de nº 005/2015**, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente \_\_\_\_\_ (nome da proponente)  
\_\_\_\_\_.



### **ANEXO 3**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

### **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



## **ANEXO 4**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



## ANEXO 5

### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015**

\_\_\_\_\_(empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

(representante legal)



## ANEXO 6

### **MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005\2015**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro – Boa Esperança-ES

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADOR CORE I5 SOKET LGA 1150 INTEL I5-4440 3.10GHZ 6M CACHE</li><li>• PLACA MAE LGA 1150 INTEL H81M-E33 MATX DDR3 1333 MHZ/1600 MHZ CHIPSET H81 HDMI PPB</li><li>• Memória DDR3 4GB PC3-10600/1333 MHz</li><li>• Disco Rígido 1TB 7200RPM 64MB 6GB/S SATA III</li><li>• LEITO E GRAVADOR DE DVD-RW 22X SATA PRETO</li><li>• LEITOR E GRAVADOR INTERNO CARTAO DE MEMORIA</li><li>• GABINETE 4 BAIAS S/ FONTE</li><li>• FONTE ATX 500W REAL C/ CABO DE FORCA</li><li>• TECLADO ABNT2 USB</li><li>• MOUSE USB</li><li>• CAIXA DE SOM</li></ul>	03	UN			
02	<ul style="list-style-type: none"><li>• MONITOR LED 21.5 1920X1080 WIDESCREEN FULLHD tecnologia LED backlight, Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico - 20.000.000:1), Menu OSD controlado pelo I-Menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (5 ms), ajuste de</li></ul>	03	UN			



	ângulo do suporte base - Tilt (-3~10°), resolução Full HD					
03	• Nobreak 600 va, 110v	03	UN			
04	• Bateria para nobreak 7 ah 12v	10	UN			
<b>Total Geral para os Itens:</b>						

1. Nos preços unitários propostos estão inclusos todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, encargos sociais, bem como a responsabilidade por quaisquer danos que eventualmente venham a ser causados a terceiros, por nossos empregados, quando no exercício de suas tarefas. Serão também de nossa responsabilidade todas as taxas, tributos e contribuições fiscais e parafiscais que forem devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços, bem como toda a mão de obra especializada, e para entrega dos materiais.

2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, para os itens \_\_\_\_\_, na Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

3. Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação e ou aquisição, a Câmara Municipal fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

5. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como da Lei federal nº 10.520, de 17/7/2002, e na Lei federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

**Boa Esperança-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA

NOME(S): \_\_\_\_\_

CARGO(S): \_\_\_\_\_

C.N.P.J./MF Nº: \_\_\_\_\_

**OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.**





## ANEXO 7

### **MINUTA DE TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA**

#### MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ n.º 36.349.041/0001-35, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, n.º 780, Centro, Boa Esperança – ES, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, é celebrado o presente TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2015 da CONTRATANTE, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto: (descrever o item a ser garantido, a quantidade, número de série de cada um dos aparelhos e a data do recebimento definitivo)

#### **2. Obrigações da Contratada:**

2.1. A CONTRATADA prestará garantia e assistência técnica, referente ao objeto descrito no item, pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, que será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2.2. A CONTRATADA deverá prestar garantia e assistência técnica, nas Sedes da Câmara Municipal, a fim de manter o equipamento em perfeita condição de uso, sem ônus para a CONTRATANTE, nos seguintes termos:

2.2.1. A Contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.2.2. O atendimento será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências do CMBE/ES, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (12 às 18h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito Processo n.º 019/2015 Pregão Presencial 005/2015, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;

2.2.3. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos;

2.2.4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Contratante;



2.2.5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados;

2.2.6. Em caso necessidade de deslocamento do equipamento para manutenção em local diferente do instalado, todas as despesas correrão por conta do fornecedor;

2.2.7. Em caso de necessidade de substituição do produto, o produto que vier a substituir deverá atender à especificação do edital e deverá ser “novo e de primeiro uso”.

2.3. A CONTRATADA será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem, sem ônus para a CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Nome da Contratada



## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Empresa \_\_\_\_\_, situada á  
\_\_\_\_\_, possui seu ato constitutivo em  
\_\_\_\_\_ com NIRE \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_.

Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome e Assinatura do Proprietário da Empresa  
Carimbo e Assinatura



## ANEXO 9 MODELO DE RECIBO PROVISÓRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

#### RECIBO PROVISORIO

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) NA NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ENTREGUES PELA EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO MATERIAL COM A ESPECIFICAÇÃO PELO PRAZO DE ATÉ **15 DIAS ÚTEIS**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO A(S) MERCADORIAS EM CONFORMIDADE COM A NOTA DE EMPENHO Nº \_\_\_\_\_.

APÓS A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE SERÁ EXPEDIDO O RECEBIMENTO DEFINITIVO E, A NOTA FISCAL, POSTERIORMENTE, ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO.

**O RECEBIMENTO DEFINITIVO REALIZAR-SE-Á, SOMENTE SE TODOS OS ITENS ESTIVEREM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.**

XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável pelo Recebimento

Contratado CPF/ nº Identidade Nº de Ordem de Fornecimento Nº \_\_\_\_\_.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até \_\_\_\_ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao pedido de fornecimento supracitado.

De Acordo.

Boa Esperança/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

Fiscal do Contrato

CONTRATADA



## ANEXO 10

### **MODELO DE RECIBO DEFINITIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA RECIBO DEFINITIVO**

RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) NA NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ENTREGUES PELA EMPRESA \_\_\_\_\_ EM VIRTUDE DA CONFORMIDADE DO MATERIAL COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO A(S) MERCADORIAS EM CONFORMIDADE COM A NOTA DE EMPENHO N° \_\_\_\_\_.

APÓS A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE SERÁ EXPEDIDO O RECEBIMENTO DEFINITIVO E A NOTA FISCAL, POSTERIORMENTE, ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO.

**O RECEBIMENTO DEFINITIVO REALIZAR-SE-Á, SOMENTE SE TODOS OS ITENS ESTIVEREM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.**

XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável pelo Recebimento Matrícula Carimbo  
Contratado CPF/ n° Identidade N° de Ordem de  
Fornecimento  
Objeto  
N° do Contrato

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de Cumprimento do disposto, que os bens integrantes da Ordem de Fornecimento de Bens acima identificada possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência.

De Acordo.

Boa Esperança/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Presidente da Câmara de Boa Esperança

Responsável pelos Bens Patrimoniais



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL NºXX/2015

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Boa Esperança/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do representante legal da empresa \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



À vista das informações contidas nestes autos após parecer jurídico conclusivo aprovando a minuta do edital e seus respectivos anexos, e com observância às normas vigentes legais, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015.

Boa Esperança/ES, 12 de agosto de 2015.

---

Pedro José Dutra Sobrinho  
Presidente da Câmara de Boa Esperança\ES